

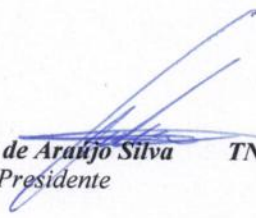


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 22 minutos do dia 02 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **PRIMEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro.
07. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **REQUERIMENTO DE**
08. **CREDENCIAMENTO DE SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS**
09. **RADIOLÓGICAS**, que indica o(a) seguinte profissional para desenvolver tal função
10. junto à empresa UNIMAMA - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO DA GLÂNDULA
11. **MAMÁRIA DA PARAÍBA EIRELI**, CNPJ nº 41.142.571/0002-29 – FILIAL,
12. Inscrição nº 00097J: **TR. SILVANA GOMES CUNHA**, CPF: 676.827.584-49, **CRTR**
13. **nº 00874T**. **Decisão:** Após análise do requerimento e documentação acostada, a
14. Diretoria Executiva decidiu, por unanimidade de votos, pela PROCEDÊNCIA do
15. referido pedido, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.394/85 e art. 10 do Decreto nº
16. 92.970/86, *caput* do Artigo 2º, Art. 3º, incisos I e II, e o Art. 6º, §1º da Resolução
17. CONTER nº 11, de 11 de novembro de 2011; Que a Secretaria realize as providências
18. necessárias visando a **REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO** de credenciamento
19. do(a) **TR. SILVANA GOMES CUNHA**, CPF: 676.827.584-49, **CRTR nº 00874T**,
20. como o(a) SATR no referido estabelecimento. Que a Secretaria tome as demais medidas
21. pertinentes. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 13 horas e 26 minutos a mesma
22. foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim,
23. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR.
24. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales
25. Claudino. Natal/RN, 02 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 27 minutos do dia 02 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **SEGUNDA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza– Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro.
07. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **REQUERIMENTO DE**
08. **SUBSTITUIÇÃO/ALTERAÇÃO DO(A) SATR (SUPERVISOR DAS**
09. **APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS)** da entidade: **HOSPITAL**
10. **REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO**, vinculado à Secretaria
11. de Estado da Saúde da Paraíba sob o CNPJ de nº 08.778.268/0048-24 – Filial, Inscrição
12. nº 00156J. **Decisão:** Após análise do requerimento, a Diretoria Executiva decidiu, por
13. unanimidade de votos, pela **PROCEDÊNCIA** do referido pedido, nos termos do art. 10
14. da Lei nº 7.394/85 e art. 10 do Decreto nº 92.970/86, Artigos 2º e 3º, incisos I e II da
15. Resolução CONTER nº 11/20011; Que a Secretaria realize as providências necessárias
16. visando o credenciamento do **TR. ROGACIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA**
17. **NETO**, CPF: 107.593.624-16, **CRTR nº 04176T**, como o SATR no referido
18. estabelecimento, em substituição ao(a) profissional credenciado(a) anteriormente. Que a
19. Secretaria tome as demais medidas pertinentes, bem como emita e envie um Certificado
20. de credenciamento do(a) referido(a) profissional como o(a) SATR no estabelecimento
21. em questão. Que a secretaria tome as medidas pertinentes. Nada mais havendo a tratar
22. nessa sessão, às 13 horas e 30 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata,
23. que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo
24. Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor
25. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 02 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

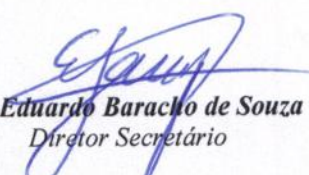

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




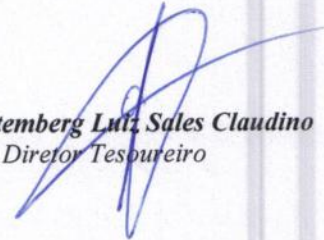
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 32 minutos do dia 02 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de
02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova,
03. Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **TERCEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza– Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e deliberação sobre **REQUERIMENTOS**
08. **DE CANCELAMENTOS DE REGISTROS PROFISSIONAIS DOS(AS) SEGUINTE**
09. **REQUERENTES: LUIZ FERNANDO BERNARDO NASCIMENTO**, CRTR N°
10. 02585T; **MÉRCIA SANTOS ARAÚJO**, CRTR N° 03502T. **Decisão:** Após análise dos
11. requerimentos em questão, a Diretoria Executiva deste Conselho Regional decidiu, por
12. unanimidade de votos, pelos **DEFERIMENTOS** dos mesmos, com efeitos retroativos às
13. datas das protocolizações dos pedidos neste CRTR; Que a Secretaria providencie os
14. cancelamentos dos registros, anexando cópia desta ata aos processos de inscrições dos(as)
15. interessados(as) e realize as demais providências pertinentes, nos termos da Resolução
16. CONTER n° 14, de 22 de outubro de 2009, e demais Resoluções CONTER pertinentes.
17. Nada mais havendo a tratar, às 13 horas e 36 minutos a reunião foi encerrada e lavrada a
18. presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR.
19. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo
20. Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 02 de outubro de
21. 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




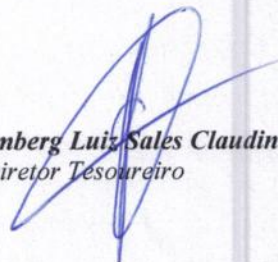
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 36 minutos do dia 05 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **PRIMEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **PROCESSOS DE**
08. **INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA** dos(as) seguintes requerentes:
09. **FRANCISCO FERNANDES VIEIRA JÚNIOR**, Protocolo de Inscrição nº 4677/2020,
10. Proc. Adm. nº 022/2020; **RUAN FREIRES ALVES SIQUEIRA**, Protocolo de
11. Inscrição nº 4943/2020, Proc. Adm. nº 454/2020; **ALINE DO NASCIMENTO SILVA**,
12. Protocolo de Inscrição nº 4961/2020, Proc. Adm. nº 493/2020; **RENATA IZABEL DE**
13. **SOUSA OLIVEIRA**, Protocolo de Inscrição nº 4962/2020, Proc. Adm. nº 495/2020;
14. **PAULO FERNANDO RODRIGUES ALVES**, Protocolo de Inscrição nº 4963/2020,
15. Proc. Adm. nº 496/2020; **RANYELLE GABRIEL CASSIANO VARGAS**, Protocolo
16. de Inscrição nº 4965/2020, Proc. Adm. nº 498/2020. **Decisão:** Após análise dos autos dos
17. processos acima mencionados, foi observado pela Diretoria Executiva que os
18. documentos juntados pelos(as) requerentes atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei
19. nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002,
20. e pelas Resoluções e Normatizações baixadas para fins de registro no Sistema
21. CONTER/CRTRs. Desse modo, os requerimentos foram **DEFERIDOS**, restando
22. apreciação *ad referendum* do Plenário deste Conselho Regional. Que a secretaria
23. comunique os(as) requerentes acerca desta decisão, sendo oficiados(as) a pagarem a taxa
24. da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade proporcional. Nada mais
25. havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 13 horas e 53 minutos e lavrada
26. a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR.
27. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo
28. Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 05 de outubro de
29. 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente



TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 54 minutos do dia 05 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **SEGUNDA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre o PROCESSO**
08. **ADMINISTRATIVO DE INSCRIÇÃO** do(a) seguinte requerente: **TR. WESLEY DE**
09. **ANDRADE LUNA**, CRTR N° 04491T, Protocolo de Inscrição n° 4934/2020, Proc.
10. Adm. n° 445/2020. **Decisão:** Após análise dos autos do processo acima mencionado, foi
11. observado pela Diretoria Executiva que o(a) requerente entregou cópia do Diploma de
12. Conclusão do Curso Técnico em Radiologia, documento não encaminhado
13. anteriormente, quando foi deferido o registro provisório. Desse modo, atualmente todos
14. os documentos juntados atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei n° 7.394/85, seu
15. Decreto regulamentador n° 92.790/86, alterações da Lei n° 10.508/2002, e pelas
16. Resoluções e Normatizações baixadas para fins de registro no sistema CONTER/CRTRs.
17. Diante disso, a Diretoria Executiva **DEFERIDIU a alteração do registro provisório**
18. **para REGISTRO DEFINITIVO**, restando apreciação *ad referendum* do Plenário deste
19. Conselho Regional. Que a secretaria tome as medidas pertinentes. Nada mais havendo a
20. tratar nessa sessão, às 13 horas e 58 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente
21. ata, que após lida e aprovada será assinada em ocasião oportuna pelo Diretor Secretário,
22. TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e
23. pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 05 de outubro
24. de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

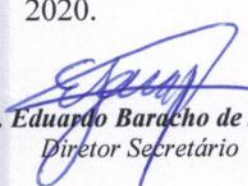

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




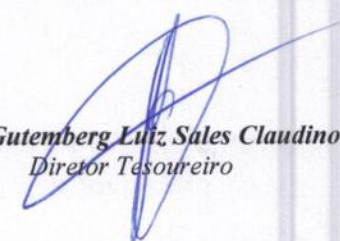
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 59 minutos do dia 05 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **TERCEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza– Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **PEDIDO DE**
08. **RECONHECIMENTO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO**
09. **EM RADIOLOGIA, por meio do conhecimento obtido no campo de trabalho,** do(a)
10. seguinte requerente: **TR. ARTHUR MAGNUS DA SILVA GERMANO COSTA,**
11. **CRTR N° 01136T. Decisão:** Após análise do pedido, foi observado pela Diretoria
12. Executiva que os documentos juntados pelo(a) requerente atendem aos requisitos
13. estabelecidos pelo Art. 1º e seus incisos da Resolução CONTER n° 17, de 21 de agosto
14. de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e registro de especialização do profissional
15. Técnico em Radiologia no Sistema CONTER/CRTRs e revoga a Resolução CONTER n°
16. 017/2014. Desse modo, a Diretoria Executiva decidiu, por unanimidade de votos, pelo
17. **DEFERIMENTO** do requerimento, e pelo devido assentamento no respectivo processo
18. administrativo de inscrição e Módulo Cadastral do Sistema *Byte*, como também o registro
19. em Cédula de Identidade Profissional relativo à especialização em **RADIOTERAPIA.**
20. Que a Secretaria tome todas as medidas necessárias para o cumprimento desta decisão.
21. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 04 minutos a reunião foi encerrada e lavrada a
22. presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR.
23. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo
24. Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 05 de outubro de
25. 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

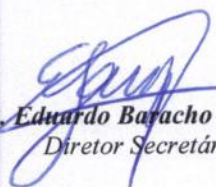

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




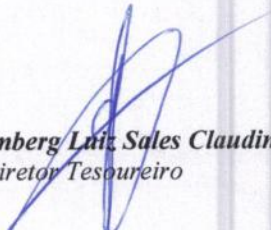
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 42 minutos do dia 07 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **PRIMEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **PROCESSOS DE**
08. **INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA** dos(as) seguintes requerentes:
09. **FRANCISCA MARIANA OLIVEIRA CARVALHO**, Protocolo de Inscrição nº
10. 4967/2020, Proc. Adm. nº 0500/2020; **ANDRIELLE ANTUNES DA SILVA**
11. **BARBOSA**, Protocolo de Inscrição nº 4968/2020, Proc. Adm. nº 0501/2020. **Decisão:**
12. Após análise dos autos dos processos acima mencionados, foi observado pela Diretoria
13. Executiva que os documentos juntados pelos(as) requerentes atendem aos requisitos
14. estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações
15. da Lei nº 10.508/2002, e pelas Resoluções e Normatizações baixadas para fins de
16. registro no Sistema CONTER/CRTRs. Desse modo, os requerimentos foram
17. **DEFERIDOS**, restando apreciação *ad referendum* do Plenário deste Conselho Regional.
18. Que a secretaria comunique os(as) requerentes acerca desta decisão, sendo oficiados(as)
19. a pagarem a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade
20. proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 13
21. horas e 50 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo
22. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR.
23. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales
24. Claudino. Natal/RN, 07 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente



TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro



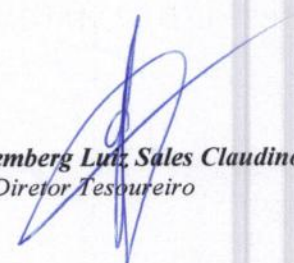
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA
16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 51 minutos do dia 07 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de
02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova,
03. Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a **SEGUNDA**
04. **SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine
05. de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza – Diretor Secretário, e o
06. TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:**
07. Análise e Deliberação sobre **PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA TECNÓLOGO EM**
08. **RADIOLOGIA** do(a) seguinte requerente: **JOSELTON BRUNO DE SOUZA TAVARES,**
09. Protocolo de Inscrição nº 4966/2020, Proc. Adm. nº 0499 /2020. **Decisão:** Após análise dos
10. autos do processo acima mencionado, foi observado pela Diretoria Executiva que os
11. documentos juntados pelo(a) requerente atendem aos requisitos estabelecidos pela Resolução
12. CONTER nº 14, de 27 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução CONTER nº 14, de 28
13. de junho de 2019, para a concessão de **REGISTRO PROFISSIONAL PROVISÓRIO,**
14. visto que o(a) requerente ainda não entregou cópia do Diploma de conclusão do Curso
15. Superior de Tecnologia em Radiologia, mas sim “CERTIDÃO” de conclusão. Desse modo,
16. foi **DEFERIDO O REGISTRO PROFISSIONAL PROVISÓRIO** ao(à) requerente, com
17. validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período. Até a data da
18. finalização desse prazo o(a) requerente deverá apresentar cópia do Diploma/Certificado de
19. conclusão do Curso devidamente registrado e requerer a inscrição definitiva, sob pena de
20. cancelamento do registro. Que a secretaria o(a) comunique acerca desta decisão, sendo
21. oficiado(a) a pagar a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade
22. proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 13 horas e 55 minutos a mesma foi
23. encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor
24. Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo
25. Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 07 de
26. outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

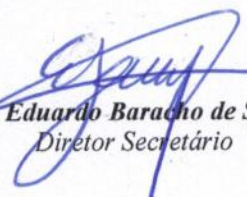

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




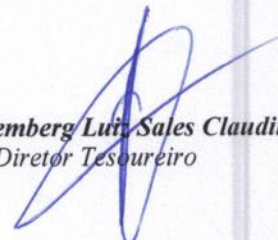
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 56 minutos do dia 07 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP – 59.075-140, realizou-se
04. se **TERCEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 16ª Região.
05. Presentes: Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, Eduardo Baracho de Souza –
06. Diretor Secretário e Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro. **DA**
07. **PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **PEDIDO DE INSCRIÇÃO**
08. **SECUNDÁRIA DESTE CRTR DA 16ª REGIÃO COM O CRTR DA 12ª**
09. **REGIÃO**, Jurisdição: Mato Grosso / Mato Grosso do Sul, em favor do(a) **TNR.**
10. **GEISA OLIVEIRA GUIMARÃES, CRTR 16ª Região nº 00181N**, Protocolo de
11. Inscrição nº 2978/2015. **Decisão:** Após análise do pedido de inscrição secundária
12. protocolizado neste CRTR da 16ª Região, bem como das informações provenientes do
13. Módulo Cadastral do Sistema *Byte* e do Processo de Inscrição do(a) profissional acima
14. mencionado(a), a Diretoria Executiva decidiu, pela **PROCEDÊNCIA** do referido
15. pedido, com fulcro na Resolução CONTER nº 06, de 31 de março de 2020; Que seja
16. enviado Ofício ao CRTR 12ª Região, encaminhando cópia do inteiro teor do processo
17. de inscrição do(a) interessado(a), e informando que o(a) mesmo(a) não responde a
18. processo administrativo ético/disciplinar, sindicância ou representação neste Conselho
19. Regional, e que encontra-se adimplente junto à tesouraria deste CRTR. Que a
20. Secretaria realize as demais providências necessárias visando o cumprimento desta
21. decisão. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 02 minutos a reunião foi encerrada
22. e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor
23. Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de
24. Araújo Silva, e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino.
25. Natal/RN, 07 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 15 minutos do dia 09 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de
02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, Cidade
03. do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a **PRIMEIRA SESSÃO**
04. da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de Araújo
05. Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza– Diretor Secretário, e o TNR.
06. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e
07. Deliberação sobre **PROCESSOS DE INSCRIÇÕES PARA TECNÓLOGO EM**
08. **RADIOLOGIA** dos(as) seguintes requerentes: **MAX MARIA OLIVEIRA**, Protocolo de
09. Inscrição nº 4948/2020, Proc. Adm. nº 0475/2020; **ANA PAULA VILELA DA SILVA**,
10. Protocolo de Inscrição nº 4973/2020, Proc. Adm. nº 0506/2020. **Decisão:** Após análise dos autos
11. dos processos acima mencionados, foi observado pela Diretoria Executiva que os documentos
12. juntados pelos(as) requerentes atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu
13. Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, e pelas Resoluções e
14. Normatizações baixadas para fins de registro no sistema CONTER/CRTRs. Desse modo, os
15. requerimentos foram **DEFERIDOS**, restando apreciação *ad referendum* do Plenário deste
16. Conselho Regional. Que a secretaria comunique os(as) requerentes acerca desta decisão, sendo
17. oficiados(as) a pagarem a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade
18. proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 13 horas e 23
19. minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário,
20. TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo
21. Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 09 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente



TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




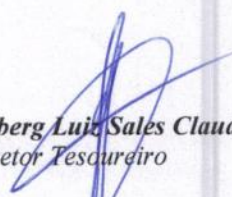
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal**

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 24 minutos do dia 09 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **SEGUNDA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **PROCESSOS DE**
08. **INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA** dos(as) seguintes requerentes:
09. **MARCOS RENAN ARAÚJO FERNANDES**, Protocolo de Inscrição nº 4969/2020,
10. Proc. Adm. nº 0502/2020; **MARIA LETÍCIA MOURATO DE FIGUEIREDO**,
11. Protocolo de Inscrição nº 4971/2020, Proc. Adm. nº 0504/2020; **EDRYELE MARIA**
12. **DA SILVA**, Protocolo de Inscrição nº 4972/2020, Proc. Adm. nº 0505/2020;
13. **GILBERTO RAMOS DE CARVALHO**, Protocolo de Inscrição nº 4974/2020, Proc.
14. Adm. nº 0507/2020. **Decisão:** Após análise dos autos dos processos acima mencionados,
15. foi observado pela Diretoria Executiva que os documentos juntados pelos(as) requerentes
16. atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador
17. nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, e pelas Resoluções e Normatizações
18. baixadas para fins de registro no Sistema CONTER/CRTRs. Desse modo, os
19. requerimentos foram **DEFERIDOS**, restando apreciação *ad referendum* do Plenário
20. deste Conselho Regional. Que a secretaria comunique os(as) requerentes acerca desta
21. decisão, sendo oficiados(as) a pagarem a taxa da emissão da Cédula de Identidade
22. Profissional e anuidade proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma
23. foi encerrada às 13 horas e 38 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada
24. será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor
25. Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg
26. Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 09 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro



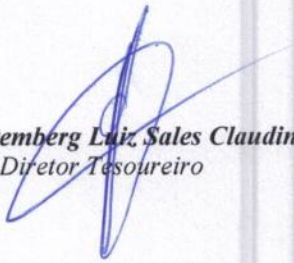
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 39 minutos do dia 09 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **TERCEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre o **PROCESSO**
08. **ADMINISTRATIVO DE INSCRIÇÃO** do(a) seguinte requerente: **TR. PAULO**
09. **VICTOR MARQUES DE ALBUQUERQUE DINIZ**, CRTR N° 04152T, Protocolo de
10. Inscrição n° 4568/2019, Proc. Adm. n° 0777/2019. **Decisão:** Após análise dos autos do
11. processo acima mencionado, foi observado pela Diretoria Executiva que o(a) requerente
12. entregou cópia do Diploma de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia, documento
13. não encaminhado anteriormente, quando foi deferido o registro provisório. Desse modo,
14. atualmente todos os documentos juntados atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei
15. n° 7.394/85, seu Decreto regulamentador n° 92.790/86, alterações da Lei n° 10.508/2002,
16. e pelas Resoluções e Normatizações baixadas para fins de registro no sistema
17. CONTER/CRTRs. Diante disso, a Diretoria Executiva **DEFERIDIU a alteração do**
18. **registro provisório para REGISTRO DEFINITIVO**, restando apreciação *ad*
19. *referendum* do Plenário deste Conselho Regional. Que a secretaria tome as medidas
20. pertinentes. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 13 horas e 44 minutos a mesma
21. foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada em ocasião
22. oportuna pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor
23. Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg
24. Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 09 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




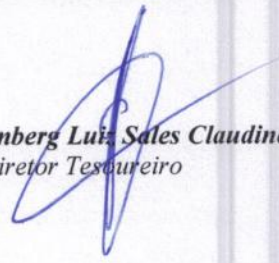
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA QUARTA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 45 minutos do dia 09 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **QUARTA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre o **PROCESSO**
08. **ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 0493/2020. Decisão:** Após análise dos autos do
09. processo acima mencionado, e conforme o Parecer Jurídico de nº 37/2020, a Diretoria
10. Executiva decidiu pelo envio de Ofício ao requerente HELDER FERNANDES DE
11. ARAÚJO pelos Correios e E-mail, com o seguinte teor: “*Em resposta ao requerimento*
12. *protocolizado na sede deste Conselho Regional em 28 de setembro do corrente ano,*
13. *solicitando o acúmulo dos cargos de Sargento da Polícia Militar do RN e de Agente*
14. *Fiscal neste CRTR da 16ª Região, referente ao Concurso Público Unificado nº 01/2017 –*
15. *CONTER/CRTRs, solicitamos que Vossa Senhoria manifeste nos autos sobre o*
16. *desempenho ou não de cargo privativo de profissional da saúde na Polícia Militar do*
17. *RN, bem como comprove as suas atribuições legais e a distribuição da carga horária de*
18. *trabalho semanal e mensal, incluindo os dias das semanas e horários, por meio de*
19. *documento(s) emitido(s) pela Polícia Militar do RN, de modo a melhor auxiliar a*
20. *deliberação da Diretoria Executiva deste Conselho Regional.*” Nada mais havendo a
21. tratar, às 13 horas e 50 minutos a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que após
22. lida e aprovada será assinada em ocasião oportuna pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo
23. Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor
24. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 09 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente



TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 32 minutos do dia 14 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **PRIMEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **PROCESSOS DE**
08. **INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA** dos(as) seguintes requerentes:
09. **ANA MORGANA DA SILVA**, Protocolo de Inscrição nº 4970/2020, Proc. Adm. nº
10. 0503/2020; **CAMILA APARECIDA TELES DINIZ**, Protocolo de Inscrição nº
11. 4975/2020, Proc. Adm. nº 0508/2020; **KALINA LIGIA RODRIGUES DE**
12. **ANDRADE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, Protocolo de Inscrição nº 4976/2020,
13. Proc. Adm. nº 0509/2020; **LUCILENE SANTANA DA SILVA**, Protocolo de Inscrição
14. nº 4979/2020, Proc. Adm. nº 0512/2020; **FABIO BEZERRA TAVARES**, Protocolo de
15. Inscrição nº 4980/2020, Proc. Adm. nº 0513/2020. **Decisão:** Após análise dos autos dos
16. processos acima mencionados, foi observado pela Diretoria Executiva que os
17. documentos juntados pelos(as) requerentes atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei
18. nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002,
19. e pelas Resoluções e Normatizações baixadas para fins de registro no Sistema
20. CONTER/CRTRs. Deste modo, os requerimentos foram **DEFERIDOS**, restando
21. apreciação *ad referendum* do Plenário deste Conselho Regional. Que a secretaria
22. comunique os(as) requerentes acerca desta decisão, sendo oficiados(as) a pagarem a taxa
23. da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade proporcional. Nada mais
24. havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 13 horas e 53 minutos e lavrada
25. a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR.
26. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo
27. Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 14 de outubro de
28. 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

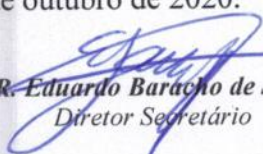

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro



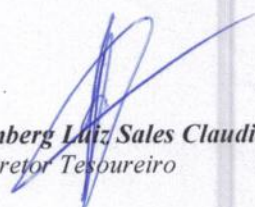
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 54 minutos do dia 14 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de
02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova,
03. Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a **SEGUNDA**
04. **SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine
05. de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza – Diretor Secretário, e o
06. TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:**
07. Análise e Deliberação sobre **PROCESSOS DE INSCRIÇÕES PARA TECNÓLOGO EM**
08. **RADIOLOGIA** dos(as) seguintes requerentes: **DAVI SOUZA BRAZ**, Protocolo de Inscrição
09. nº 4964/2020, Proc. Adm. nº 0497/2020; **EZICLEIDE CABRAL**, Protocolo de Inscrição nº
10. 4978/2020, Proc. Adm. nº 0511/2020. **Decisão:** Após análise dos autos dos processos acima
11. mencionados, foi observado pela Diretoria Executiva que os documentos juntados pelos(as)
12. requerentes atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu Decreto
13. regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, e pelas Resoluções e
14. Normatizações baixadas para fins de registro no sistema CONTER/CRTRs. Desse modo, os
15. requerimentos foram **DEFERIDOS**, restando apreciação *ad referendum* do Plenário deste
16. Conselho Regional. Que a secretaria comunique os(as) requerentes acerca desta decisão,
17. sendo oficiados(as) a pagarem a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e
18. anuidade proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 14
19. horas e 05 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo
20. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de
21. Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 14
22. de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

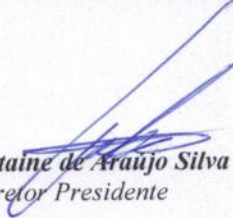


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 06 minutos do dia 14 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de
02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova,
03. Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **TERCEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro.
07. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **PROCESSO DE INSCRIÇÃO**
08. **PARA TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA** do(a) seguinte requerente: **SUZANE DE**
09. **BRITO LIMA**, Protocolo de Inscrição nº 4977/2020, Proc. Adm. nº 0510/2020. **Decisão:**
10. Após análise dos autos do processo acima mencionado, foi observado pela Diretoria
11. Executiva que os documentos juntados pelo(a) requerente atendem aos requisitos
12. estabelecidos pela Resolução CONTER nº 14, de 27 de dezembro de 2017, alterada pela
13. Resolução CONTER nº 14, de 28 de junho de 2019, para a concessão de **REGISTRO**
14. **PROFISSIONAL PROVISÓRIO**, visto que o(a) requerente ainda não entregou cópia do
15. Diploma de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, mas sim
16. “CERTIDÃO” de conclusão. Desse modo, foi **DEFERIDO O REGISTRO**
17. **PROFISSIONAL PROVISÓRIO** ao(à) requerente, com validade de 180 (cento e
18. oitenta) dias, prorrogáveis por igual período. Até a data da finalização desse prazo o(a)
19. requerente deverá apresentar cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Curso
20. devidamente registrado e requer a inscrição definitiva, sob pena de cancelamento do
21. registro. Que a secretaria o(a) comunique acerca desta decisão, sendo oficiado(a) a pagar a
22. taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade proporcional. Nada mais
23. havendo a tratar nessa sessão, às 14 horas e 12 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a
24. presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo
25. Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor
26. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 14 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente



TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA QUARTA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 13 minutos do dia 14 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de
02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, Cidade
03. do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a **QUARTA SESSÃO**
04. da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de Araújo
05. Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza– Diretor Secretário, e o TNR.
06. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único**: Análise e
07. deliberação sobre **REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**
08. **PROFISSIONAL DO(A) SEGUINTE PROFISSIONAL: TR. DANIELE CASTRO DA**
09. **PAZ SILVA**, CRTR Nº 03055T. **Decisão**: Após análise do requerimento em questão e da
10. documentação acostada, bem como das informações provenientes do Módulo Cadastral do
11. sistema da *Byte*, a Diretoria Executiva deste Conselho Regional decidiu, por unanimidade de
12. votos, pelo **DEFERIMENTO** do mesmo, com efeito retroativo à data da protocolização do
13. pedido neste CRTR; Que a Secretaria providencie o cancelamento do registro, anexando cópia
14. desta ata ao processo de inscrição do(a) interessado(a) e realize as demais providências
15. pertinentes, nos termos da Resolução CONTER nº 14, de 22 de outubro de 2009, e demais
16. Resoluções CONTER pertinentes. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 17 minutos a
17. reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo
18. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de
19. Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 14 de
20. outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

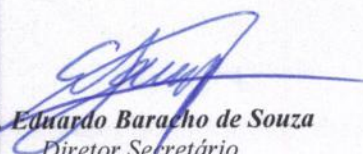

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




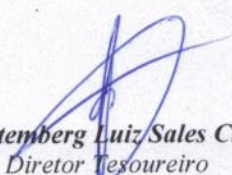
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 33 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **PRIMEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre o **PROCESSO**
08. **ADMINISTRATIVO DE INSCRIÇÃO** do(a) seguinte requerente: **TR. CLEBER**
09. **JANCE LIRA COSTA**, CRTR Nº 04360T, Protocolo de Inscrição nº 4812/2020, Proc.
10. Adm. nº 0252/2020. **Decisão:** Após análise dos autos do processo acima mencionado, foi
11. observado pela Diretoria Executiva que o(a) requerente entregou cópia do Diploma de
12. Conclusão do Curso Técnico em Radiologia, documento não encaminhado
13. anteriormente, quando foi deferido o registro provisório. Desse modo, atualmente todos
14. os documentos juntados atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu
15. Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, e pelas
16. Resoluções e Normatizações baixadas para fins de registro no sistema CONTER/CRTRs.
17. Diante disso, a Diretoria Executiva **DEFERIDIU a alteração do registro provisório**
18. **para REGISTRO DEFINITIVO**, restando apreciação *ad referendum* do Plenário deste
19. Conselho Regional. Que a secretaria tome as medidas pertinentes. Nada mais havendo a
20. tratar nessa sessão, às 13 horas e 42 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente
21. ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho
22. de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor
23. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 43 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **SEGUNDA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza– Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro.
07. Da Pauta: **Item único:** Análise e Deliberação sobre os **PROCESSOS**
08. **ADMINISTRATIVOS DE NÚMEROS 0216/2019 E 0217/2019.** **Decisão:** Após
09. análise dos processos administrativos eis que se verificou a regularização do que fora
10. lavrado nas autuações. Ambos autuados realizaram a inscrição como técnico em
11. radiologia neste Conselho Regional. Em razão da tomada de medidas afirmativas pelos
12. interessados, de maneira a sanar integralmente as irregularidades/ilegalidades, a
13. Diretoria Executiva decidiu por unanimidade pelo arquivamento dos autos dos
14. indigitados processos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 13 horas e
15. 52 minutos e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim,
16. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR.
17. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales
18. Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

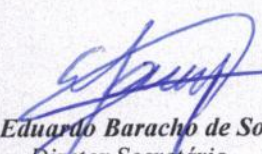

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

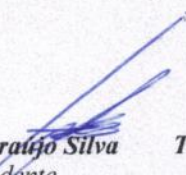


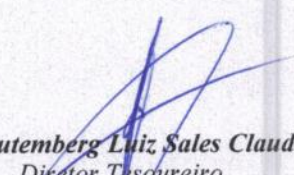
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 53 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **TERCEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza– Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro.
07. Da Pauta: **Item único:** Análise e Deliberação sobre os **PROCESSOS**
08. **ADMINISTRATIVOS DE NÚMEROS 0078/2020 E 0079/2020.** **Decisão:** Após
09. análise dos processos administrativos eis que se verificou a regularização do que fora
10. lavrado nas autuações. No Proc. Adm. nº 0078/2020, constatou-se que o autuado
11. procedeu com a inscrição como Técnico em Radiologia neste CRTR; No Proc. Adm. nº
12. 0079/2020, constatou-se a regularização do que fora lavrado no auto de infração, pois a
13. pessoa física contratada efetivou o registro profissional neste Conselho; Em razão da
14. tomada de medidas afirmativas pelos interessados, de maneira a sanar integralmente as
15. irregularidades/ilegalidades, a Diretoria Executiva decidiu por unanimidade pelo
16. arquivamento dos autos dos indigitados processos. Nada mais havendo a tratar, a sessão
17. foi encerrada às 14 horas e 02 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada
18. será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor
19. Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg
20. Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

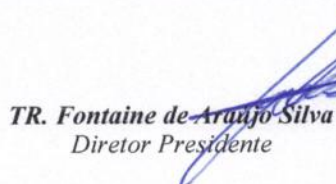


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA QUARTA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 03 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **QUARTA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza– Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro.
07. Da Pauta: Item único: Análise e Deliberação sobre o **PROCESSO**
08. **ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 00478/2020, QUE TRATA SOBRE A**
09. **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**
10. Decisão: Após análise do processo administrativo em destaque, e atendendo ao Parecer
11. Jurídico de nº 36/2020, a Diretoria Executiva decidiu, por unanimidade de votos, pela
12. contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, na hipótese do valor total do
13. contrato, incluindo a vigência do contrato e possíveis prorrogações, ser inferior a R\$
14. 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e pela utilização da modalidade pregão
15. eletrônico, em vista de se tratar de serviço comum; Que os meios legais sejam
16. empregados para o cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a tratar nessa
17. sessão, a mesma foi encerrada às 14 horas e 15 minutos e lavrada a presente ata, que
18. após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho
19. de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor
20. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente



TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

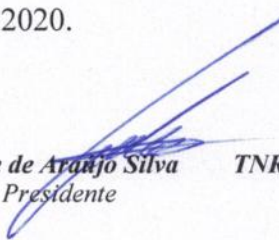


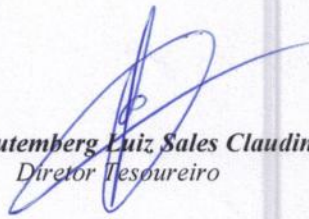
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA QUINTA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 16 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **QUINTA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza– Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro.
07. Da Pauta: Item único: Análise e Deliberação sobre a **SITUAÇÃO**
08. **ADMINISTRATIVA DO REGISTRO PROFISSIONAL DA REQUERENTE: TR.**
09. **LIDIANE QUEIROZ DA SILVA**, CRTR N° 02458T, Protocolo de Inscrição n°
10. 2657/2014. **Decisão**: Após análise do processo administrativo em destaque, e atendendo
11. ao Memorando n° 99/2020 do Coordenador Administrativo e Jurídico deste CRTR, a
12. Diretoria Executiva decidiu, por unanimidade de votos, que seja procedida a
13. **REATIVAÇÃO** do registro da profissional em destaque, para que a requerente possa
14. **efetuar o pagamento da anuidade, taxas e demais despesas necessárias para a**
15. **regularização**; que os meios legais sejam empregados para o cumprimento desta
16. decisão. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 14 horas e
17. 22 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim,
18. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR.
19. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales
20. Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

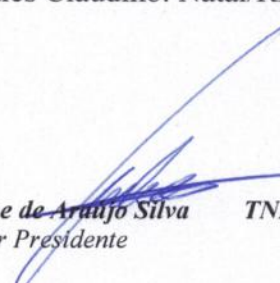


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA SEXTA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 23 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **SEXTA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza– Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro.
07. Da Pauta: Item único: Análise e Deliberação sobre a **SITUAÇÃO**
08. **ADMINISTRATIVA DO REGISTRO PROFISSIONAL DO REQUERENTE**: TR.
09. **WILLIAM BARBOSA DA SILVA COLACO**, CRTR Nº 00769T. Decisão: Após
10. análise de e-mail encaminhado pelo requerente, e atendendo ao Memorando nº 98/2020
11. do Coordenador Administrativo e Jurídico deste CRTR, a Diretoria Executiva decidiu,
12. por unanimidade de votos, que seja procedida a **REATIVAÇÃO** do registro do
13. profissional em destaque, para que o requerente possa **efetuar o pagamento da**
14. **anuidade, taxas e demais despesas necessárias para a regularização**; que os meios
15. legais sejam empregados para o cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a
16. tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 28 minutos e lavrada a presente ata, que
17. após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho
18. de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor
19. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

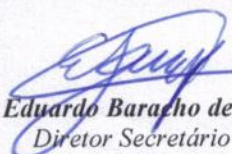

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro



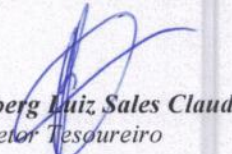
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Às 14 horas e 05 minutos do dia 21 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a **PRIMEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 0493/2020. Dos fatos:** Convocado para apresentar documentos com o objetivo de assumir o emprego público de Agente Fiscal neste CRTR da 16ª Região, Helder Fernandes de Araújo apresentou os documentos requeridos, entre os quais: a) declaração de que ocupa o posto de sargento na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; b) e requerimento para acumular o cargo de Policial Militar com o de Agente Fiscal neste Conselho Regional. Argumentou no requerimento que a recente Emenda Constitucional nº 101/19 permite a possibilidade de acumulação do cargo de Policial Militar com outro cargo ou emprego privativo de profissional da saúde ou educação. Por sua vez, de ordem da Diretoria Executiva deste CRTR, foi expedido o Ofício CRTR 16ª Região nº 833/2020, solicitando ao requerente informações para melhor auxiliar a deliberação deste Conselho Regional, como a manifestação nos autos sobre o desempenho ou não de cargo privativo de profissional da saúde na Polícia Militar do RN, bem como a comprovação das atribuições legais e a distribuição da carga horária de trabalho naquela instituição. Em resposta, o requerente entregou Declaração expedida pelo Comando de Policiamento Metropolitano – 2ª Companhia/5º Batalhão, aduzindo que a jornada de trabalho na corporação é de 48 horas semanais, e que a Qualificação Policial Militar Particular – QPMP exercida é para a função de Policial combatente. **Da análise:** A Diretoria Executiva munida de documentos dispostos no inteiro teor do processo administrativo de número 0493/2020, passou a analisar o mérito, reforçando que em regra, a possibilidade de acumulação de cargos públicos é vedada pela Constituição Federal, havendo, porém, exceções previstas na própria Constituição Federal. Nesse passo, a possibilidade de acumulação de cargos públicos é excepcionada nas alíneas do o art. 37, XVI, a seguir transcrito: “*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas*”; Ademais, a recentíssima Emenda Constitucional nº 101/2019 acrescentou o §3º ao art. 42 da Constituição Federal, de modo a afirmar que “*Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar*”. Portanto, a mencionada emenda constitucional estendeu aos militares estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios a possibilidade de acúmulo de dois cargos públicos, desde que em conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal, com prevalência da atividade militar. Diga-se que a autorização para o acúmulo de cargos privativos da


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

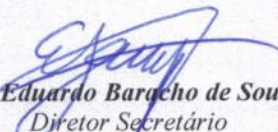

TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente



TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

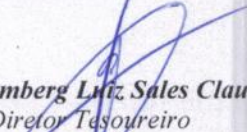


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal**

área da saúde para os militares das forças armadas já tinha sido acrescida à Constituição no art. 142, §3º, III, pela Emenda Constitucional nº 77/14, razão pela qual a jurisprudência relativa a essa hipótese poderá, *mutatis mutandis*, ser aplicada ao caso em análise. No presente caso, o requerente alega ser sargento da Polícia Militar, pleiteando, com base no §3º do art. 42 da CF acrescido pela EC nº 101/19, a acumulação do cargo com o de agente de fiscal deste CRTR da 16ª Região. Argumenta que a mencionada EC possibilita ao militar o acúmulo de um cargo na área da saúde ou da educação e, bem como alega que o cargo ao qual requer a acumulação se trata de cargo da área da saúde, pois fiscaliza profissionais da saúde e tem como requisito a exigência de ser técnico em radiologia. No entanto, as alegações do requerente não prosperaram. Isto porque a possibilidade de acúmulo de cargos autorizada pela EC 101/2019 faz referência ao art. 37, XVI, da CF, devendo, por conseguinte, cumprir os requisitos estabelecidos neste dispositivo constitucional. Na hipótese específica do acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, os requisitos são: 1) ambos os cargos ocupados devem ser privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada; 2) compatibilidade de horário no exercício de ambos os cargos. Em relação ao cargo de Agente de Fiscal deste CRTR da 16ª Região, apesar de exigir diploma de conclusão de Técnico ou Tecnólogo para o cargo, as atribuições desempenhadas por esse empregado público não o caracterizam como emprego privativo de profissional de saúde, mas, isto sim, como cargo de natureza técnica (v. STF, 1ª turma, RMS 28.497/DF, Informativo de jurisprudência do STF n. 747), visto que suas funções são precipuamente fiscalizatórias da profissão, ainda que esta seja vinculada à saúde. Assim, o cargo a ser acumulado não é caracterizado como cargo de natureza da saúde, mas cargo eminentemente técnico. Por conseguinte, inexistente a possibilidade de acúmulo do cargo de agente fiscal deste CRTR da 16ª Região com outro cargo de natureza de profissional da saúde ou educação. Além disso, não há nos autos prova de que o requerente exerça cargo privativo de profissional de saúde na polícia militar, estando, inclusive, inativo neste conselho, a presumir que não desempenha as técnicas radiológicas. Desse modo, ainda que se entenda que o cargo de agente fiscal não seja de natureza técnica, mas privativo de profissional da saúde, o requerente deve ocupar cargo privativo de profissional da saúde na carreira militar para que haja a possibilidade de acumulação, o que não se concretiza. Nesse sentido, veja-se precedente do STJ: “**ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. POSSIBILIDADE. AGRAVO INTERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPROVIDO. 1. É possível acumular dois cargos privativos na área de saúde, no âmbito das esferas civil e militar, desde que o Servidor Público não desempenhe as funções tipicamente exigidas para a atividade castrense, e sim atribuições inerentes a profissões de civis. Nesse sentido: RMS 39.157/GO, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe 07.3.2013. 2. No caso, foi reconhecida a compatibilidade de horários e que as atividades exercidas pela Servidora não possuíam caráter castrense, sendo ambos os cargos privativos de profissionais da área de saúde. 3. Agravo Interno do ESTADO DO RIO DE JANEIRO desprovido. (AgInt no RMS 44.223/RJ, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/02/2018, DJe 06/03/2018)” (grifo nosso). Portanto, impossibilitado, também, neste viés, a acumulação, caso não se demonstre ser o vínculo primário**


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

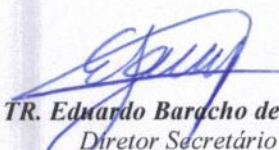

TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal**

privativo da área de saúde. Em outro pórtico, é evidente que existe incompatibilidade e conflitos de horários para o exercício dos dois cargos. O requerente ocupa o posto de sargento da Polícia Militar, e conforme versa na Declaração expedida pelo Comando de Policiamento Metropolitano – 2ª Companhia/5º Batalhão, desempenha “a jornada de trabalho que consta nas escalas de serviços apensadas, a saber: **48 horas/semana, totalizando aproximadamente 192 horas/mês**”, e que a “Qualificação Policial Militar Particular – QPMP exercida pelo profissional citado, é para o exercício da função de **Policial combatente**”. No que diz respeito ao cargo de agente de fiscal, o Edital do Concurso Público Unificado nº 001/2017 previa a carga horária de 40 horas semanais para este cargo. Além disso, rotineiramente o agente fiscal deste conselho realiza fiscalizações em todos os territórios dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, exigindo que haja integral dedicação do tempo e cumprimento da carga horária de 40 horas semanais. Ademais, o Tribunal de Contas da União tem jurisprudência antiga no sentido de que é ilegal o acúmulo de cargos que possuam carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, conforme se pode visualizar a seguir: “É ilegal a acumulação de dois cargos com jornada de 40 (quarenta) horas cada.” Acórdão 3947/2012-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES. Não se desconhece, apesar disso, Tese de Repercussão Geral do STF segundo a qual se deve apenas provar a compatibilidade de horários para cumprimento do requisito constitucional do acúmulo, mas as características de ambos os cargos ao qual se pleiteia aqui a acumulação indicam existir incompatibilidade. **Da decisão:** Diante do exposto, a Diretoria Executiva do CRTR da 16ª Região deliberou, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do requerimento protocolizado pelo requerente, devido a ilegitimidade da acumulação do cargo de Sargento da Polícia Militar com o de Agente Fiscal deste CRTR, tendo em vista a natureza eminentemente técnica deste último, e que os requisitos legais para o acúmulo de cargos não são preenchidos, pela incompatibilidade e conflitos de horários para o exercício dos dois cargos, e por não se tratarem de cargos privativos de profissional da saúde ou educação; Que seja enviado Ofício ao requerente HELDER FERNANDES DE ARAÚJO pelos Correios e E-mail, com o seguinte teor: “Em resposta ao requerimento protocolizado na sede deste Conselho Regional em 28 de setembro do corrente ano, solicitando o acúmulo dos cargos de Sargento da Polícia Militar do RN e de Agente Fiscal neste CRTR da 16ª Região, referente ao Concurso Público Unificado nº 01/2017 – CONTER/CRTRs, informamos que a Diretoria Executiva deste Conselho Profissional decidiu pela impossibilidade de acumulação dos mencionados cargos, conforme cópia da ata de reunião em anexo. Assim sendo, para que seja realizado a posse para o cargo de Agente Fiscal no CRTR da 16ª Região, que está aprazada para até o dia 30/10/2020 às 12:00 horas, deverá ser apresentado pedido ou ato de exoneração do cargo de Sargento da Polícia Militar do RN, ou documento equivalente”. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 14 horas e 42 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 21 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

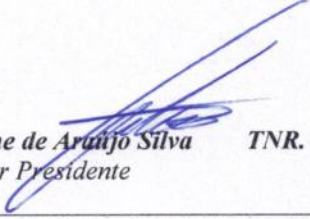


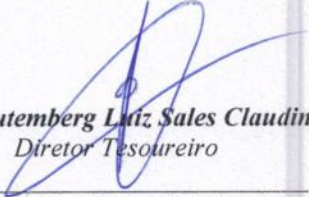
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Às 14 horas e 05 minutos do dia 21 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a **PRIMEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 0493/2020. Dos fatos:** Convocado para apresentar documentos com o objetivo de assumir o emprego público de Agente Fiscal neste CRTR da 16ª Região, Helder Fernandes de Araújo apresentou os documentos requeridos, entre os quais: a) declaração de que ocupa o posto de sargento na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; b) e requerimento para acumular o cargo de Policial Militar com o de Agente Fiscal neste Conselho Regional. Argumentou no requerimento que a recente Emenda Constitucional nº 101/19 permite a possibilidade de acumulação do cargo de Policial Militar com outro cargo ou emprego privativo de profissional da saúde ou educação. Por sua vez, de ordem da Diretoria Executiva deste CRTR, foi expedido o Ofício CRTR 16ª Região nº 833/2020, solicitando ao requerente informações para melhor auxiliar a deliberação deste Conselho Regional, como a manifestação nos autos sobre o desempenho ou não de cargo privativo de profissional da saúde na Polícia Militar do RN, bem como a comprovação das atribuições legais e a distribuição da carga horária de trabalho naquela instituição. Em resposta, o requerente entregou Declaração expedida pelo Comando de Policiamento Metropolitano – 2ª Companhia/5º Batalhão, aduzindo que a jornada de trabalho na corporação é de 48 horas semanais, e que a Qualificação Policial Militar Particular – QPMP exercida é para a função de Policial combatente. **Da análise:** A Diretoria Executiva munida de documentos dispostos no inteiro teor do processo administrativo de número 0493/2020, passou a analisar o mérito, reforçando que em regra, a possibilidade de acumulação de cargos públicos é vedada pela Constituição Federal, havendo, porém, exceções previstas na própria Constituição Federal. Nesse passo, a possibilidade de acumulação de cargos públicos é excepcionada nas alíneas do o art. 37, XVI, a seguir transcrito: “*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas*”; Ademais, a recentíssima Emenda Constitucional nº 101/2019 acrescentou o §3º ao art. 42 da Constituição Federal, de modo a afirmar que “*Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar*”. Portanto, a mencionada emenda constitucional estendeu aos militares estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios a possibilidade de acúmulo de dois cargos públicos, desde que em conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal, com prevalência da atividade militar. Diga-se que a autorização para o acúmulo de cargos privativos da área da


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

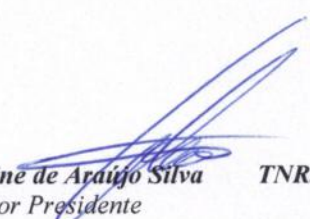

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

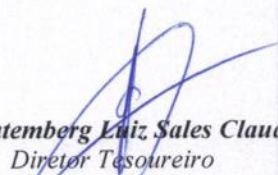


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal**

saúde para os militares das forças armadas já tinha sido acrescida à Constituição no art. 142, §3º, III, pela Emenda Constitucional nº 77/14, razão pela qual a jurisprudência relativa a essa hipótese poderá, *mutatis mutandis*, ser aplicada ao caso em análise. No presente caso, o requerente alega ser sargento da Polícia Militar, pleiteando, com base no §3º do art. 42 da CF acrescido pela EC nº 101/19, a acumulação do cargo com o de agente de fiscal deste CRTR da 16ª Região. Argumenta que a mencionada EC possibilita ao militar o acúmulo de um cargo na área da saúde ou da educação e, bem como alega que o cargo ao qual requer a acumulação se trata de cargo da área da saúde, pois fiscaliza profissionais da saúde e tem como requisito a exigência de ser técnico em radiologia. No entanto, as alegações do requerente não prosperaram. Isto porque a possibilidade de acúmulo de cargos autorizada pela EC 101/2019 faz referência ao art. 37, XVI, da CF, devendo, por conseguinte, cumprir os requisitos estabelecidos neste dispositivo constitucional. Na hipótese específica do acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, os requisitos são: 1) ambos os cargos ocupados devem ser privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada; 2) compatibilidade de horário no exercício de ambos os cargos. Em relação ao cargo de Agente de Fiscal deste CRTR da 16ª Região, apesar de exigir diploma de conclusão de Técnico ou Tecnólogo para o cargo, as atribuições desempenhadas por esse empregado público não o caracterizam como emprego privativo de profissional de saúde, mas, isto sim, como cargo de natureza técnica (v. STF, 1ª turma, RMS 28.497/DF, Informativo de jurisprudência do STF n. 747), visto que suas funções são precipuamente fiscalizatórias da profissão, ainda que esta seja vinculada à saúde. Assim, o cargo a ser acumulado não é caracterizado como cargo de natureza da saúde, mas cargo eminentemente técnico. Por conseguinte, inexistente a possibilidade de acúmulo do cargo de agente fiscal deste CRTR da 16ª Região com outro cargo de natureza de profissional da saúde ou educação. Além disso, não há nos autos prova de que o requerente exerça cargo privativo de profissional de saúde na polícia militar, estando, inclusive, inativo neste conselho, a presumir que não desempenha as técnicas radiológicas. Desse modo, ainda que se entenda que o cargo de agente fiscal não seja de natureza técnica, mas privativo de profissional da saúde, o requerente deve ocupar cargo privativo de profissional da saúde na carreira militar para que haja a possibilidade de acumulação, o que não se concretiza. Nesse sentido, veja-se precedente do STJ: “**ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. POSSIBILIDADE. AGRAVO INTERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPROVIDO. 1. É possível acumular dois cargos privativos na área de saúde, no âmbito das esferas civil e militar, desde que o Servidor Público não desempenhe as funções tipicamente exigidas para a atividade castrense, e sim atribuições inerentes a profissões de civis. Nesse sentido: RMS 39.157/GO, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe 07.3.2013. 2. No caso, foi reconhecida a compatibilidade de horários e que as atividades exercidas pela Servidora não possuíam caráter castrense, sendo ambos os cargos privativos de profissionais da área de saúde. 3. Agravo Interno do ESTADO DO RIO DE JANEIRO desprovido. (AgInt no RMS 44.223/RJ, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/02/2018, DJe 06/03/2018)”** (grifo nosso). Portanto, impossibilitado, também, neste viés, a acumulação, caso não se demonstre ser o vínculo primário privativo da área de saúde. Em outro pórtico, é evidente que existe incompatibilidade e


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro


2



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal**

conflitos de horários para o exercício dos dois cargos. O requerente ocupa o posto de sargento da Polícia Militar, e conforme versa na Declaração expedida pelo Comando de Policiamento Metropolitano – 2ª Companhia/5º Batalhão, desempenha “a jornada de trabalho que consta nas escalas de serviços apensadas, a saber: **48 horas/semana, totalizando aproximadamente 192 horas/mês**”, e que a “Qualificação Policial Militar Particular – QPMP exercida pelo profissional citado, é para o exercício da função de **Policial combatente**”. No que diz respeito ao cargo de agente de fiscal, o Edital do Concurso Público Unificado nº 001/2017 previa a carga horária de 40 horas semanais para este cargo. Além disso, rotineiramente o agente fiscal deste conselho realiza fiscalizações em todos os territórios dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, exigindo que haja integral dedicação do tempo e cumprimento da carga horária de 40 horas semanais. Ademais, o Tribunal de Contas da União tem jurisprudência antiga no sentido de que é ilegal o acúmulo de cargos que possuam carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, conforme se pode visualizar a seguir: “É ilegal a acumulação de dois cargos com jornada de 40 (quarenta) horas cada.” Acórdão 3947/2012-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES. Não se desconhece, apesar disso, Tese de Repercussão Geral do STF segundo a qual se deve apenas provar a compatibilidade de horários para cumprimento do requisito constitucional do acúmulo, mas as características de ambos os cargos ao qual se pleiteia aqui a acumulação indicam existir incompatibilidade. **Da decisão:** Diante do exposto, a Diretoria Executiva do CRTR da 16ª Região deliberou, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do requerimento protocolizado pelo requerente, devido a ilegitimidade da acumulação do cargo de Sargento da Polícia Militar com o de Agente Fiscal deste CRTR, tendo em vista a natureza eminentemente técnica deste último, e que os requisitos legais para o acúmulo de cargos não são preenchidos, pela incompatibilidade e conflitos de horários para o exercício dos dois cargos, e por não se tratarem de cargos privativos de profissional da saúde ou educação; Que seja enviado Ofício ao requerente HELDER FERNANDES DE ARAÚJO pelos Correios e E-mail, com o seguinte teor: “Em resposta ao requerimento protocolizado na sede deste Conselho Regional em 28 de setembro do corrente ano, solicitando o acúmulo dos cargos de Sargento da Polícia Militar do RN e de Agente Fiscal neste CRTR da 16ª Região, referente ao Concurso Público Unificado nº 01/2017 – CONTER/CRTRs, informamos que a Diretoria Executiva deste Conselho Profissional decidiu pela impossibilidade de acumulação dos mencionados cargos, conforme cópia da ata de reunião em anexo. Assim sendo, para que seja realizado a posse para o cargo de Agente Fiscal no CRTR da 16ª Região, que está apazada para até o dia 30/10/2020 às 12:00 horas, deverá ser apresentado pedido ou ato de exoneração do cargo de Sargento da Polícia Militar do RN, ou documento equivalente”. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 14 horas e 42 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 21 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

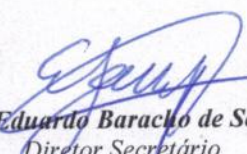

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




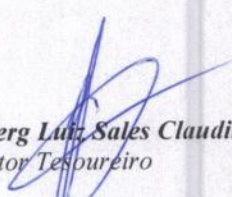
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 45 minutos do dia 21 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **SEGUNDA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza– Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro.
07. Da Pauta: **Item único:** Análise e Deliberação sobre o **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO**
08. **DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA** do(a) seguinte requerente: **TR. SAMAYA**
09. **FERREIRA DE CARVALHO**, CRTR Nº 04300T, Protocolo de Inscrição nº
10. 4750/2020, Proc. Adm. nº 0182/2020. **Decisão:** Após análise dos autos do processo
11. acima mencionado e dos documentos anexados recentemente, a Diretoria Executiva
12. decidiu pelo **DEFERIMENTO do pedido da prorrogação da validade do registro**
13. **provisório por mais 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Resolução CONTER nº
14. 14, de 28 de junho de 2019, que alterou os Artigos 2º e 3º da Resolução CONTER nº
15. 14, de 27 de dezembro de 2017, mediante a apresentação de nova de declaração de
16. conclusão do Curso Técnico em Radiologia, devidamente atualizada. Até a data da
17. finalização desse prazo o(a) requerente deverá apresentar cópia do Diploma/Certificado
18. de conclusão do Curso devidamente registrado e requerer a inscrição definitiva, sob pena
19. de cancelamento do registro. Que a Secretaria tome as devidas providências para o
20. cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi
21. encerrada às 14 horas e 52 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada
22. será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor
23. Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg
24. Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 21 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 53 minutos do dia 21 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **TERCEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **PROCESSOS DE**
08. **INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA** dos(as) seguintes requerentes:
09. **ANA MARIA PORDEUS DA SILVA**, Protocolo de Inscrição nº 4730/2020, Proc.
10. Adm. nº 0162/2020; **EMILIANE ROCHA DE SOUZA**, Protocolo de Inscrição nº
11. 4981/2020, Proc. Adm. nº 0514/2020; **DANNYLO CARLOS DA SILVA**
12. **QUARESMA**, Protocolo de Inscrição nº 4982/2020, Proc. Adm. nº 0515/2020;
13. **ROBERTO VIEIRA DE MOURA GUIMARÃES**, Protocolo de Inscrição nº
14. 4983/2020, Proc. Adm. nº 0516/2020; **KENNEDY WELINGTON MATIAS DE**
15. **ARAÚJO**, Protocolo de Inscrição nº 4984/2020, Proc. Adm. nº 0517/2020. **Decisão:**
16. Após análise dos autos dos processos acima mencionados, foi observado pela Diretoria
17. Executiva que os documentos juntados pelos(as) requerentes atendem aos requisitos
18. estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações
19. da Lei nº 10.508/2002, e pelas Resoluções e Normatizações baixadas para fins de
20. registro no Sistema CONTER/CRTRs. Desse modo, os requerimentos foram
21. **DEFERIDOS**, restando apreciação *ad referendum* do Plenário deste Conselho Regional.
22. Que a secretaria comunique os(as) requerentes acerca desta decisão, sendo oficiados(as)
23. a pagarem a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade
24. proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 15
25. horas e 18 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo
26. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR.
27. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales
28. Claudino. Natal/RN, 21 de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA QUARTA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 15 horas e 20 minutos do dia 21 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **QUARTA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza – Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **PROCESSO DE**
08. **INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA** do(a) seguinte requerente:
09. **MACIANA BRAZ DA SILVA**, Protocolo de Inscrição nº 4986/2020, Proc. Adm. nº
10. 0519/2020. **Decisão:** Após análise dos autos do processo acima mencionado, foi
11. observado pela Diretoria Executiva que os documentos juntados pelo(a) requerente
12. atendem aos requisitos estabelecidos pela Resolução CONTER nº 14, de 27 de dezembro
13. de 2017, alterada pela Resolução CONTER nº 14, de 28 de junho de 2019, para a
14. concessão de **REGISTRO PROFISSIONAL PROVISÓRIO**, visto que o(a) requerente
15. ainda não entregou cópia do Diploma de conclusão do Curso Técnico em Radiologia,
16. mas sim “DECLARAÇÃO” de conclusão de curso. Desse modo, foi **DEFERIDO O**
17. **REGISTRO PROFISSIONAL PROVISÓRIO** ao(à) requerente, com validade de 180
18. (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período. Até a data da finalização desse
19. prazo o(a) requerente deverá apresentar cópia do Diploma/Certificado de conclusão do
20. Curso devidamente registrado e require a inscrição definitiva, sob pena de cancelamento
21. do registro. Que a secretaria o(a) comunique acerca desta decisão, sendo oficiado(a) a
22. pagar a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade proporcional.
23. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 25 minutos e lavrada a
24. presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo
25. Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor
26. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 21 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro




CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 23 minutos do dia 23 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP – 59.075-140, realizou-se
04. se **PRIMEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 16ª Região.
05. Presentes: Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, Eduardo Baracho de Souza –
06. Diretor Secretário e Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro. **DA**
07. **PAUTA: Item único:** Análise e Deliberação sobre **PEDIDO DE INSCRIÇÃO**
08. **SECUNDÁRIA DESTE CRTR DA 16ª REGIÃO COM O CRTR DA 15ª**
09. **REGIÃO**, Jurisdição: Pernambuco, em favor do(a) **TR. LARISSA CRISTINA**
10. **SILVA DOS SANTOS, CRTR 16ª Região nº 03950T**, Protocolo de Inscrição nº
11. 4340/2019, Proc. Adm. nº 0026/2019. **Decisão:** Após análise do pedido de inscrição
12. secundária protocolizado no CRTR da 15ª Região, bem como das informações
13. provenientes do Módulo Cadastral do Sistema *Byte* e do Processo Administrativo de
14. Inscrição do(a) profissional acima mencionado(a), a Diretoria Executiva decidiu, pela
15. **PROCEDÊNCIA** do referido pedido, com fulcro na Resolução CONTER nº 06, de
16. 31 de março de 2020; Que seja enviado Ofício ao CRTR 15ª Região, encaminhando
17. cópia do inteiro teor do processo de inscrição do(a) interessado(a), e informando que
18. o(a) mesmo(a) não responde a processo administrativo ético/disciplinar, sindicância ou
19. representação neste Conselho Regional, e que encontra-se adimplente junto à
20. tesouraria deste CRTR. Que a Secretaria realize as demais providências necessárias
21. visando o cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 13
22. horas e 28 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e
23. aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza,
24. pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva, e pelo Diretor Tesoureiro,
25. TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 23 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro



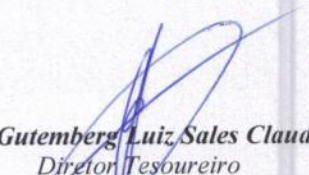
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 30 minutos do dia 23 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP – 59.075-140, realizou-se
04. a **SEGUNDA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 16ª Região.
05. Presentes: Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, Eduardo Baracho de Souza –
06. Diretor Secretário e Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro. **DAS**
07. **PAUTAS: Item 01:** Análise e Deliberação sobre **PEDIDO DE REATIVAÇÃO DE**
08. **REGISTRO PROFISSIONAL** do(a) requerente: **TR. ANA ROBERTA DA SILVA**
09. **DAMASCENO**, CRTR N° 03521T. **Decisão:** Após análises do requerimento, da
10. documentação juntada e das informações provenientes do Módulo Cadastral do Sistema
11. *Byte*, a Diretoria Executiva decidiu, por unanimidade de votos, pela **PROCEDÊNCIA**
12. do referido pedido. Ficou deliberado que a secretaria providencie a **REATIVAÇÃO**
13. **DO REGISTRO PROFISSIONAL** e tome as demais providências pertinentes. **Item**
14. **02:** Análise e Deliberação sobre **PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO**
15. **PROFISSIONAL, DO CRTR DA 16ª REGIÃO PARA O CRTR DA 19ª REGIÃO,**
16. **JURISDIÇÃO: AMAZONAS/RORAIMA**, do(a) seguinte requerente: **TR. ANA**
17. **ROBERTA DA SILVA DAMASCENO**, CRTR 16ª Região n° 03521T, Protocolo de
18. Inscrição n° 3851/2017, Proc. Adm. n° 0288/2017. **Decisão:** Após análise do pedido de
19. transferência de registro profissional do(a) profissional acima mencionado(a), deste
20. CRTR da 16ª Região para o CRTR da 19ª Região, Jurisdição: Amazonas/Roraima,
21. realizado por meio de requerimento protocolizado neste CRTR, bem como das
22. informações provenientes do processo administrativo de inscrição do(a) interessado(a) e
23. do Módulo Cadastral do Sistema *Byte*, a Diretoria Executiva **DECIDIU**, por
24. unanimidade de votos, pela **PROCEDÊNCIA** do referido pedido, com fulcro na
25. Resolução CONTER n° 06, de 31 de março de 2020; Que seja enviado Ofício ao CRTR
26. da 19ª Região, encaminhando o processo administrativo de inscrição original do(a)
27. requerente, e informando que não existe representação, sindicância ou processo
28. administrativo ético/disciplinar em desfavor do(a) interessado(a), que o(a) mesmo(a)
29. encontrando-se adimplente junto à Tesouraria deste Conselho Regional. Nada mais
30. havendo a tratar nessa sessão, às 13 horas e 38 minutos a mesma foi encerrada e lavrada
31. a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR.
32. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva, e
33. pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 23 de
34. outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente

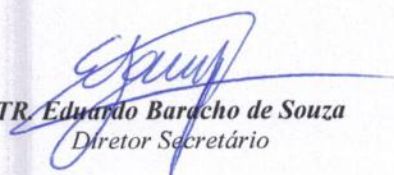

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

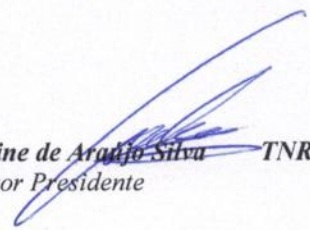


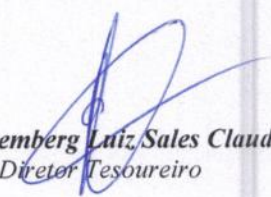
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 40 minutos do dia 23 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de
02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova,
03. Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. **TERCEIRA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região.
05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
06. Souza– Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor
07. Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:** Análise e deliberação sobre **CANCELAMENTOS**
08. **DE REGISTROS PROFISSIONAIS DOS(AS) SEGUINTE PROFISSIONAIS:**
09. **ANTONIO NUNES DA SILVA**, CRTR Nº 00022T; **CLEOMAR SILVA BREJEIRO**,
10. CRTR Nº 01660T; **GILZETE REIS DA SILVA**, CRTR Nº 00959T; **RAYSSA DE**
11. **SOUSA BARBOSA**, CRTR Nº 03860T; **CARLOS MAGNO DA SILVA**
12. **GONÇALVES**, CRTR Nº 01433T; **RUBENS COELHO PEREIRA FILHO**, CRTR Nº
13. 00240T. **Decisão:** Após análises de requerimentos, de certidões da Justiça Federal e das
14. situações do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, que atestam os falecimentos
15. de 02 (dois) inscritos, a Diretoria Executiva deste Conselho Regional decidiu, por
16. unanimidade de votos, pelos **CANCELAMENTOS DOS REGISTROS** dos(as)
17. profissionais acima identificados; Que a Secretaria informe à solicitante: **GILZETE**
18. **REIS DA SILVA**, CRTR Nº 00959T, sobre a existência de débitos “em aberto” junto à
19. Tesouraria do CRTR da 16ª Região, os quais somente serão regularizados após os
20. pagamentos, e que o cancelamento do registro não exclui o(s) débito(s) ou isenta o(a)
21. requerente da quitação da dívida; Que todos os débitos existentes em nome de **CARLOS**
22. **MAGNO DA SILVA GONÇALVES**, CRTR Nº 01433T (falecido) e **RUBENS**
23. **COELHO PEREIRA FILHO**, CRTR Nº 00240T (falecido) sejam extintos; Que a
24. Secretaria providencie os cancelamentos dos registros, anexando cópia desta ata aos
25. processos de inscrições dos(as) interessados(as) e realize as providências cabíveis, nos
26. termos da Resolução CONTER nº 14, de 22 de outubro de 2009, e demais Resoluções
27. CONTER pertinentes. Nada mais havendo a tratar, às 13 horas e 52 minutos a reunião foi
28. encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim,
29. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine
30. de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino.
31. Natal/RN, 23 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

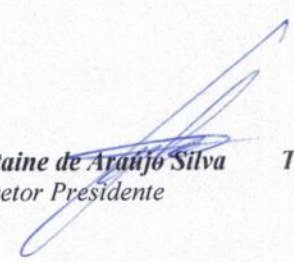



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE / PARAÍBA
Serviço Público Federal**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO,
REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

01. Às 13 horas e 25 minutos do dia 26 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
04. Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de
05. Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza – Diretor Secretário, e
06. o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino – Diretor Tesoureiro. **DA PAUTA: Item único:**
07. **Análise e Deliberação sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0481/2020,**
08. **QUE TRATA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE**
09. **SERVIÇOS DE LIMPEZA. Decisão:** Após análise e discussão sobre o que está
10. disposto no Processo Administrativo de nº 0481/2020, a Diretoria Executiva deliberou,
11. por unanimidade de votos, pela contratação por meio de dispensa de licitação, da
12. empresa JOSILENE OLIVEIRA SOARES NASCIMENTO, CNPJ nº 11.525.146/0001-
13. 77. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, com início previsto em 26/10/2020 e
14. término em 26/10/2021. Pelos serviços prestados este CRTR pagará um valor mensal de
15. 764,32 (setecentos e sessenta e quatro reais e tinta e dois centavos), que perfazem o valor
16. de R\$ 9.171,84 (nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Que
17. medidas legais sejam tomadas para o cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a
18. tratar, às 13 horas e 37 minutos a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que após
19. lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de
20. Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro,
21. TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 26 de outubro de 2020.


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente


TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro